



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

EDITAL 03

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Engenharia Civil** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Divisão de Fiscalização de Obras (Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio), localizado na Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 – Campus do Gragoatá – São Domingos – Niterói RJ, telefone (21)2629-2011.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Engenharia Civil quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Estar cursando a partir do 6º período do curso de Engenharia Civil.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 8h de 09 de março até às 18h de 13 de março de 2020

4.2. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por e-mail** indicado no item 4.3 deste edital.

4.3. Todos os documentos do item 4.4 deverão ser enviados por formulário do Google no endereço: encurtador.com.br/bsuP3. O candidato receberá a confirmação da inscrição em resposta ao e-mail, bem como a indicação de pendências, caso não seja recebido todos os documentos.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo Vitae e Histórico Escolar da Graduação;
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF – <https://app.uff.br/iduff/> – para todos os candidatos.

- c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF – <https://app.uff.br/iduff/> – para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato;
- f) Carta de intenções devidamente assinada pelo candidato.
- g) Observação: Não será aceita inscrição condicional. Os documentos pertinentes devem ser entregues observando o prazo.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social – terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de **1,27** para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF – <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção (etapa da entrevista individual) será realizado no dia 17/03/2020 em horário a ser informado aos candidatos através de e-mail no dia 16/03/2020.

6.2. Local de realização: SAEP, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 – Campus do Gragoatá – São Domingos – Niterói RJ.

6.3. Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção (5,0 pontos e peso 1): Tamanho máximo 30 linhas.
 - Descrição sucinta da trajetória acadêmica (cursos livres, práticas em laboratórios ou oficinas, projetos de extensão, atividades interdisciplinares, explicitando sua relação com a formação do seu perfil profissional);
 - Descrição sucinta de experiências profissionais fora do âmbito acadêmico. Caso não haja experiência externa, sinalizar na carta. A ausência de experiência profissional não é considerada fator de eliminação;
 - Disponibilidade de dias e horários para cumprir 20 horas semanais de estágio;
 - Descrição sucinta da motivação para a candidatura à vaga, citando características e aptidões pessoais ou profissionais que possam contribuir para o exercício do estágio, bem como qual seria o diferencial para o estágio caso seja aprovado.
2. Entrevista pessoal (5,0 pontos e peso 1).

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista Pessoal.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo de seleção será divulgado em 19/03/19 (por e-mail enviado a todos os candidatos inscritos), e também disponibilizado na SAEP, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 – Campus do Gragoatá – São Domingos – Niterói RJ.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 20 a 24 de março de 2020 (período de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado)

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico alsander@id.uff.br.

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado em 25/03/19 por e-mail (aos interessados) e estarão disponíveis na SAEN, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 – Campus do Gragoatá – São Domingos – Niterói RJ.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	De 8h de 09/03 até às 16h de 13/03/2020
Data do processo seletivo	17/03/2020
Data de divulgação do resultado	18/03/2020
Período para apresentação de recurso (período de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado)	De 19/03/2020 a 23/03/2020
Data de divulgação do resultado do recurso	24/03/2020
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado (após 3 dias úteis da data de divulgação de resultado do recurso, considerando a possibilidade de recurso em segunda instância)	30/03/2020
Início do Estágio	01/04/2020

Niterói, 06 de Março de 2020

Alex Sander da Cunha